



## DECRETO N.º 1508

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no inciso XII do art. 68 da Lei orgânica Municipal,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel de propriedade de Luiz dos Santos Teixeira, brasileiro, viúvo, aposentado, residente na Rua Alexandre Macedo de Carvalho, nº 09, Centro, nesta cidade, portador do CIC nº 085610107-97, e ID nº 22/126.312-matricula126.321-RFF/SA, expedida em 07/11/75, o imóvel localizado neste Município à Rua Assis Ribeiro, nº 872, devidamente RGI desta Comarca, sob o livro 2-N, às fls.268, matricula nº 3748, com as seguintes características: área total de construção 120,08 m<sup>2</sup>, não possuindo área de uso próprio construída e, não construída de 104,78 m<sup>2</sup>, área privativa de Unidade Autônoma de 224,86 m<sup>2</sup>, área de uso comum correspondente a Unidade Autônoma, construída de 0,00m<sup>2</sup>, não construída de 0,00m<sup>2</sup>, total da área de construção correspondente a Unidade Autônoma de 120,08 m<sup>2</sup>, área da fração de terreno de 200,25 m<sup>2</sup>, terreno ideal em percentagem de 39,50%, terreno ideal em decimais de 0,40; todas no respectivo terreno próprio de que mede em sua totalidade 13,00 m de frente, fundos até o Rio Paraíba, em divisa pela frente com a aludida rua; pela direita, com o imóvel do Dr. Elthron Teixeira da Silva ou sucessores; pela esquerda com propriedade de Antunina da Costa Madureira e Amélia da Costa Ribeiro e, pelos fundos com o citado Rio Paraíba.

**Art. 2º** - Destina-se o imóvel ora declarado de Utilidade Pública ou fim social à construção de passarela de interligação das Ruas Cristiano Otoni e Assis Ribeiro;

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da desapropriação previstas neste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária nº 44.90.61.00, função programática nº 2007.04.122.0012.1016;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** - Fica declarado o caráter de urgência da desapropriação, nos termos do art. 15, do Decreto-lei nº 3.365 de 21/06/1941;

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí, 25 de setembro de 2003

**CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 6012/2003**